



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 1.864/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Anselmo Baptista Micheluzzi, no bairro Boa Vista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Anselmo Baptista Micheluzzi” a via pública situada no bairro Boa Vista, com início na Estrada Geral do Boa Vista, latitude 26°44’4.18”S e longitude 48°51’57.50”O e fim em 305m (trezentos e cinco metros), latitude 26°44’12.92”S e longitude 48°52’1.27”O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de julho de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

07 / 07 / 2021